



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023

Processo Administrativo nº 325/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG. nº 41.045.314/SSP-SP e CPF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua Dolores Gimenes Fernandes, nº 401, Santa Regina, São José do Rio Preto/SP, Cep: 15077-370
Telefone: (17) 3042-1441
CNPJ: 47.292.400/0001-81
Representante Legal: Cleide Maria Borges de Oliveira
CPF: 889.012.038-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Medicamentos a serem utilizados nas unidades de saúde do município no período de 12 meses

Fornecedor: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG 1 ML	AP	25,0000	27,7100	692,75
2	8	ALBENDAZOL 400MG	CP	135,0000	0,4500	60,75
2	23	BROMAZEPAN 3MG	CP	2.000,0000	0,1600	320,00
2	26	BROMOPRIDA 5MG/ML 1 ML	AP	137,0000	2,0000	274,00
2	34	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	2.075,0000	0,2800	581,00
2	35	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG	AP	25,0000	20,6400	516,00
2	36	CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	1.400,0000	0,9100	1.274,00
2	39	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO	FR	250,0000	6,3000	1.575,00
2	41	CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML	AP	2,0000	33,6900	67,38
2	42	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML	AP	2,0000	28,0000	56,00
2	52	DIMENIDRATO, VITAMINA B6, GLICOSE, FRUTOSE	AP	560,0000	35,0000	19.600,00
2	63	FENOBARBITAL 200MG/ML	AP	42,0000	3,3900	142,38
2	69	DIMENIDRATO 25MG/ML+VITAMINA B6 5MG/ML-20ML	FR	450,0000	8,1400	3.663,00
2	71	HALOPERIDOL 5MG/ML	AP	27,0000	3,5600	96,12
2	86	LEVOTIROXINA 25MG	CP	6.625,0000	0,1800	1.192,50
2	89	LIDOCAINA 2 % GELEIA 30 GR	UN	75,0000	3,5500	266,25
2	90	LORATADINA 10 MG	CP	4.600,0000	0,1800	828,00
2	92	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	UN	9.700,0000	0,0700	679,00
2	94	MIDAZOLAM 5MG/ML 10 ML	AP	25,0000	9,5000	237,50
2	97	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA COM 30 GRS	TB	25,0000	12,0000	300,00
2	99	NIMESULIDA 100MG	CP	1.112,0000	0,1400	155,68

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

SPECIAL MED
COMERCIAL
HOSPITALAR
LTDA:47292400
000181

Assinado de forma
digital por SPECIAL
MED COMERCIAL
HOSPITALAR
LTDA:47292400000181
Dados: 2023.05.03
16:00:17 -03'00'



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

2	100	NITRAZEPAM 5MG	CP	2.750,0000	0,2200	605,00
2	108	PERGAMATO DE POTASSIO 100 MG	CP	250,0000	0,4500	112,50
2	111	PREDINISONA 5 MG	CP	3.200,0000	0,1000	320,00
2	121	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AP	42,0000	1,8200	76,44
2	122	TIAMINA 100MG/ML 1ML	AP	50,0000	11,9400	597,00
2	125	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AP	2,0000	95,0000	190,00
2	126	NITROPRUSIATO DE SODIO 50 MG	AP	1,0000	29,9800	29,98
2	127	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	AP	2,0000	18,4700	36,94
2	128	CLOPIDOGREL 75 MG COM 28 CP	CX	16,0000	16,1200	257,92
2	129	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CX	8,0000	10,0800	80,64
2	135	NISTATINA 2500UI/G CREME VAGINAL	FR	25,0000	5,6000	140,00
2	142	CARVEDILOL 6,25 - CAIXA COM 30 CPS	CX	1.500,0000	0,1000	150,00
2	147	TROK-G CREME BISNAGA 30 G	UN	1,0000	18,0000	18,00
2	150	METILDOPA 250 MG CX 30	CX	2.125,0000	0,5400	1.147,50
2	152	GLICLAZIDA 60 MG CX 30	CX	6.000,0000	9,3000	55.800,00
2	155	ALOPURINOL 300 MG CXC/30	CX	250,0000	0,4900	122,50
2	160	PROLOPA 200/50MG COM 30 CP	CX	50,0000	167,0000	8.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 100.611,73 (cem mil, seiscentos e onze reais e setenta e três centavos).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Saúde, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada (**que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais**).
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente “**Pregão 10/2023**”, a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Despesa.....	= 690	
Órgão.....	= 02	Poder Executivo
Unidade.....	= 60	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento.....	= 61	Departamento de Saúde
Função.....	= 10	Saúde
Sub Função.....	= 301	Atenção Básica
Programa.....	= 13	Atenção Básica
Destino.....	= 2	Atividade
Projeto Atividade.....	= 46	Manutenção do Departamento de Saúde
Natureza da Despesa...	= 339030350000	Material Laboratorial

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

SPECIAL MED
COMERCIAL
HOSPITALAR
LTDA:472924000
00181

Assinado de forma digital por SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:47292400000181
Dados: 2023.05.03 16:00:41 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Fonte de Recursos..... = 1
Código de Aplicação..... = 3010000

TESOURO
Atenção Básica

Despesa..... = 779
Órgão..... = 02
Unidade..... = 60
Departamento..... = 61
Função..... = 10
Sub Função..... = 303
Programa..... = 13
Destino..... = 2
Projeto Atividade..... = 46
Natureza da Despesa... = 339032020000
Fonte de Recursos..... = 5
Código de Aplicação..... = 3040000

Poder Executivo
DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento de Saúde
Saúde
Suporte Profilático e Terapêutico
Atenção Básica
Atividade
Manutenção do Departamento de Saúde
Medicamentos Para Uso Domiciliar
Transferência de Convênios Federais
Assistência Farmacêutica

Despesa..... = 792
Órgão..... = 02
Unidade..... = 60
Departamento..... = 61
Função..... = 10
Sub Função..... = 301
Programa..... = 13
Destino..... = 2
Projeto Atividade..... = 46
Natureza da Despesa... = 339032990000
Fonte de Recursos..... = 1
Código de Aplicação..... = 3010000

Poder Executivo
DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento de Saúde
Saúde
Atenção Básica
Atenção Básica
Atividade
Manutenção do Dep. de Saúde
Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Tesouro
Atenção Básica

Despesa..... = 793
Órgão..... = 02
Unidade..... = 60
Departamento..... = 61
Função..... = 10
Sub Função..... = 303
Programa..... = 13
Destino..... = 2
Projeto Atividade..... = 46
Natureza da Despesa... = 339032990000
Fonte de Recursos..... = 2
Código de Aplicação..... = 3000013

Poder Executivo
DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento de Saúde
Saúde
Suporte Profilático e Terapêutico
Atenção Básica
Atividade
Manutenção do Dep. de Saúde
Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Transferência de Convênios Estaduais
Assistência Farmacêutica

Despesa..... = 794
Órgão..... = 02
Unidade..... = 60
Departamento..... = 61
Função..... = 10
Sub Função..... = 303
Programa..... = 13
Destino..... = 2
Projeto Atividade..... = 46
Natureza da Despesa... = 339032990000
Fonte de Recursos..... = 5
Código de Aplicação..... = 3040000

Poder Executivo
DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento de Saúde
Saúde
Suporte Profilático e Terapêutico
Atenção Básica
Atividade
Manutenção do Dep. de Saúde
Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Transferência de Convênios Federais
Assistência Farmacêutica

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

SPECIAL MED
COMERCIAL
HOSPITALAR
LTDA:4729240
0000181

Assinado de forma digital por SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:47292400000181
Dados: 2023.05.03 16:01:07 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 10/2023 e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Central, situado à Av. Prof. José Amaral, s/n – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS de acordo com a necessidade e solicitação do responsável, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados;
2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);
Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até 0 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SETIMA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 014/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

SPECIAL MED
COMERCIAL
HOSPITALAR
LTDA:4729240
0000181

Assinado de forma
digital por SPECIAL MED
COMERCIAL
HOSPITALAR
LTDA:47292400000181
Dados: 2023.05.03
16:01:41 -03'00'



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

CLÁUSULA NONA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 02 de maio de 2023.


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal


Vinicius Grana Tonon
Diretor de Saúde

SPECIAL MED
COMERCIAL
HOSPITALAR
LTDA:47292400000181

Assinado de forma digital
por SPECIAL MED
COMERCIAL HOSPITALAR
LTDA:47292400000181
Dados: 2023.05.03 16:02:36
-03'00

Special Med Comercial Hospitalar LTDA
Jesus Alves de Souza

Testemunhas:


Giovanna de Oliveira Nascimento
Comissão de Licitações


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 325/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Objeto: “Medicamentos a serem utilizados nas unidades de saúde do município no período de 12 meses”

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 02 de maio de 2023.

PREFEITURA:

Nome e cargo: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br


MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA:

Nome e cargo: Cleide Maria Borges de Oliveira – Representante Legal

E-mail institucional: comercial@specialmedhospitalar.com.br

E-mail pessoal: comercial@specialmedhospitalar.com.br

SPECIAL MED
COMERCIAL
HOSPITALAR
LTDA:4729240000
0181

Assinado de forma digital
por SPECIAL MED
COMERCIAL HOSPITALAR
LTDA:47292400000181
Dados: 2023.05.03
16:03:31 -03'00'

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

ge